

Processo n.: @APE 18/00214437

Assunto: Ato de Aposentadoria de Álvaro Preti

Responsável: Ademar Possamai

Unidade Gestora: Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - ISSEM

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 452/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria do servidor Álvaro Preti, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, nível 6/“L”, matrícula n. 28045, CPF n. 502.156.989-91, consubstanciado na Portaria n. 016/2018-ISSEM, de 1º/02/2018.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul – ISSEM.

Ata n.: 8/2023

Data da Sessão: 15/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC